



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 766/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Projeto de Lei 766/88

"Fixa Índice de Reajuste Salarial"

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo
do Projeto de Lei n.º 766/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

- 1 A matéria é constitucional, vez que é de competência do Executivo
- 2 Municipal fixar índices de reajustes salariais que reponham perdas pro-
- 3 vinientes do processo inflacionário.
- 4 Quanto a fixação de reajustes escalonados por categoria salarial
- 5 é legal e condiz, como afirmação do Executivo, com a disponibilidade de
- 6 recursos. No aspecto redacional a matéria não apresenta erros, sendo a-
- 7 penas desnecessário ter mencionado o valor do Piso Nacional de Salários.
- 8 A Comissão acolhe o voto do relator, é favorável à sua tramitação normal.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 09 de MAIO de 1988

Aprovado em 11/05/88

Ministério da
Presidência da Câmara

Domício Alves Fernandes
José H. 22 julho